



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017
PROCESSO N.º 23051.019700/2017-24
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2016**

IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017 CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO IFPA CAMPUS PARAGOMINAS.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.763.998/0017-05, com sede na cidade de Paragominas - PA, no endereço na Rua das Tulipas s/n, CEP 68629-096, representado pelo Senhor **SAMUEL CARVALHO DE ARAGÃO**, Diretor Geral do IFPA - Campus Paragominas, portador do RG n.º 7078308 - PC/PA e do CPF n.º 366.550.311-68, designado pela Portaria n.º 366/2015 (publicada no D.O.U em 16/03/2015).

CONTRATADA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.056.054/0001-95, com sede na Travessa São Sebastião, n.º 920, Sacramenta - Belém - Pará, representada pelo(a) Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, Paraense, Solteira, Comerciante, portador(a) do RG n.º 2216693 SSP/PA e do CPF (MF) n.º 008.513.852-57, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-PA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2017, instruído no processo n.º 23051.019700/2017-24, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e conservação no IFPA - Campus Paragominas, pela CONTRATADA.
2. O termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2017, nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA).



3. **Repactuação** do Contrato para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do aumento salarial levado a efeito pela **Convenção Coletiva de trabalho 2018/2019**, das respectivas categorias profissionais, conforme amparo da CLÁUSULA SEXTA (REPACTUAÇÃO) do contrato N° 023/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em **02/09/2018** e término em **02/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1. O contrato é repactuado pela **SEGUNDA** vez, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato n° 023/2017, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n°2, de 30 de abril de 2008, o artigo 5° do Decreto n° 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual ao incremento no custo de mão de obra decorrente do aumento salarial a efeito da Convenção Coletiva de trabalho 2018/2019, pertinentes, cujas cópias constam nos autos do processo n° 23051.019700/2017-24.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS À DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO DE ADITAMENTO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

1. Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no Contrato aditado, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 41 da IN SLTI/MPOG n° 2/2008, assim calculados, referente ao exercício de 2018 (janeiro a maio), o montante de **R\$ 1.858,75** (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), representando a diferença mensal de **R\$ 371,75** (Trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Cabe ressaltar que a base de cálculo destes valores, especificados acima, correspondem ao montante decorrente do número de postos implantados no Campus por meio de Ordem de Serviço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



Mês/Ano	Valor Pago Mensal 2018 (R\$)	Valor Repactuado Mensal 2018 (R\$)	Diferença Devida à Contratada (R\$)
Jan/18	R\$ 13.834,95	R\$ 14.206,70	R\$ 371,75
Fev/2018	R\$ 13.834,95	R\$ 14.206,70	R\$ 371,75
Mar/2018	R\$ 13.834,95	R\$ 14.206,70	R\$ 371,75
Abr/2018	R\$ 13.834,95	R\$ 14.206,70	R\$ 371,75
Mai/2018	R\$ 13.834,95	R\$ 14.206,70	R\$ 371,75
Total:	R\$ 69.174,75	R\$ 71.033,50	R\$ 1.858,75
Repactuação:		R\$ 371,75	
Valor mensal:		+ R\$ 13.834,95	
Valor mensal atualizado:		R\$ 14.206,70	
Valor retroativo devido a Contratada (CCT-2018/2019): R\$ 1.858,75 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)			

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

1. O valor do contrato mensal, após repactuação, passará de R\$ 41.900,45 (Quarenta e um mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 43.032,05 (Quarenta e três mil, trinta e dois reais e cinco centavos) e global de R\$ 502.805,40 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 516.384,55 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:

I. Gestão/Unidade: 26416/156103

II. Elemento de despesa: 339037-02

III. Programa: 108829

IV. Fonte: 8100000000

V. PI: F20RLP01PGN

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL



[Assinatura manuscrita]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, exarada no Processo n.º 23051.019700/2017-24, através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

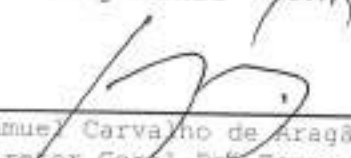
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA - Campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 01 de setembro de 2018.


Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral Pro-Tempore
Port. 366/2013
CONTRATANTE


Silvana do Nascimento
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
CPF: 11.056.054/0001-00
João Henrique Costa Pereira
Sócio Gerente
CPF 641.120.310-01


NOME: José da Silva Lima
CPF: 000.785.972-42
RG n.º: 3498893

